

PREFEITURA MUNICIPAL



Projeto de Lei No 137/58

MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO
-: LEI Nº 926, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.958 :-

(Autoriza a abertura de um crédito especial)

HENRIQUE PERES

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial no valor de CR\$39.633,00 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros), destinado a satisfazer pagamentos referentes às despesas levadas a efeito em exercícios anteriores, na conformidade do processo nº 728/58.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$39.633,00 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros), a verba 1.20.1 - 8.09.4 - DESPESAS DIVERSAS - VI - Para a IV Festa do Caqui, constante do orçamento em vigor.


Artigo 3º - O valor do crédito especial de que trata a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de dezembro de 1.958, 3471 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de dezembro de 1.958 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


- ARGEU BATALHA -
Diretor Administrativo.